CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-01-16	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2013.01.16 18:51:28 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 947 / XII (2 .ª)

Assunto: Linha "Investe QREN"

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1.Há pouco mais de um ano, o anterior Governo pediu ajuda externa perante a iminência de uma rutura de pagamentos salários e pensões;

2.Derivado desse pedido de ajuda externa, resultou o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF);

3.O novo Governo PSD/CDS iniciou funções com o país submetido a esse programa que tem como principais pilares: **1)** A consolidação orçamental; **2)** O reforço da estabilidade financeiro; e

3) A transformação estrutural da economia portuguesa;

4.O Estado português tem cumprido exemplarmente as suas obrigações, tendo o actual Governo conseguido credibilizar Portugal, tal como reconhecido por personalidades estrangeiras, nacionais e também pelos próprios mercados;

5.Não obstante o Estado português continuar a honrar os seus compromissos, e a implementar reformas estruturais fundamentais para aumentar a competitividade da economia portuguesa, subsistem alguns desafios;

6.Para responder às necessidades mais imediatas das empresas o Governo tem disponibilizado um conjunto de iniciativas, tais como a linha "PME Crescimento" e a Linha "Investe QREN";

7.A "Linha Investe QREN" foi anunciada a 18 de Julho, com o principal objetivo de "estimular o investimento produtivo" e a ajudar as empresas a prosseguirem projetos de internacionalização;

8.De acordo com o anúncio do Ministro da Economia e do Emprego, a linha "Investe QREN" resulta de um protocolo assinado com a Associação Portuguesa de Bancos e irá permitir o

financiamento de projetos até 4 milhões de euros, por um prazo máximo de 8 anos, com 2 anosde carência de capital. Terá uma dotação de 1000 milhões, dos quais 500 milhões são provenientes do Banco Europeu de Investimento e os restantes bancos aderentes;

9.De acordo com o documento da síntese da apresentação da linha “Investe QREN” a “linha de financiamento será realizada a 16 de Agosto nos primeiros bancos aderentes”.

10. De acordo com o sítio na internet do instituto “Turismo de Portugal”, entre os bancos aderentes, encontram-se a Caixa Geral de Depósitos (CGD), Banco Comercial Português (BCP), Montepio Geral, Banco Português de Investimento (BPI), Banco Espírito Santo (BES), BANIF e Grupo Crédito Agrícola;

11.O Grupo Parlamentar do CDS-PP foi informado por um conjunto de Pequenas e Médias Empresas (PME) que os bancos aderentes não estão ainda a disponibilizar informações sobre as condições da linha “Investe QREN”;

Considerando ainda:

Que uma pergunta de igual teor da presente foi já anteriormente apresentada sem que tenha sido remetida qualquer resposta dentro do prazo legal e regimental para o efeito; nomeadamente tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição e o artigo 229.º, n.º 3, do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio, uma vez mais e nos mesmos termos, requerer ao Ministro da Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Confirma que os bancos aderentes não estão a disponibilizar informação às PME portuguesas acerca da linha “Investe QREN”?

2.Já se encontra em funcionamento a linha “Investe QREN”?

a) Se ainda não está disponível, quando estará?

b) Se já está disponível, quantas empresas aderiram até ao momento à linha?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 16 de Janeiro de 2013

Deputado(a)s

ALTINO BESSA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.